



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.494 , de 17 / 09 / 20

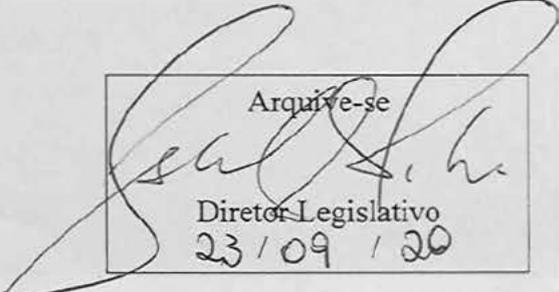
Processo: 85.565

PROJETO DE LEI Nº. 13.244

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “**Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI**” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

Arquive-se


Diretor Legislativo
23 / 09 / 20



PUBLICAÇÃO Rubrica P 43390/2020
28/08/20

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Fau Jahn
Presidente
25/08/2020

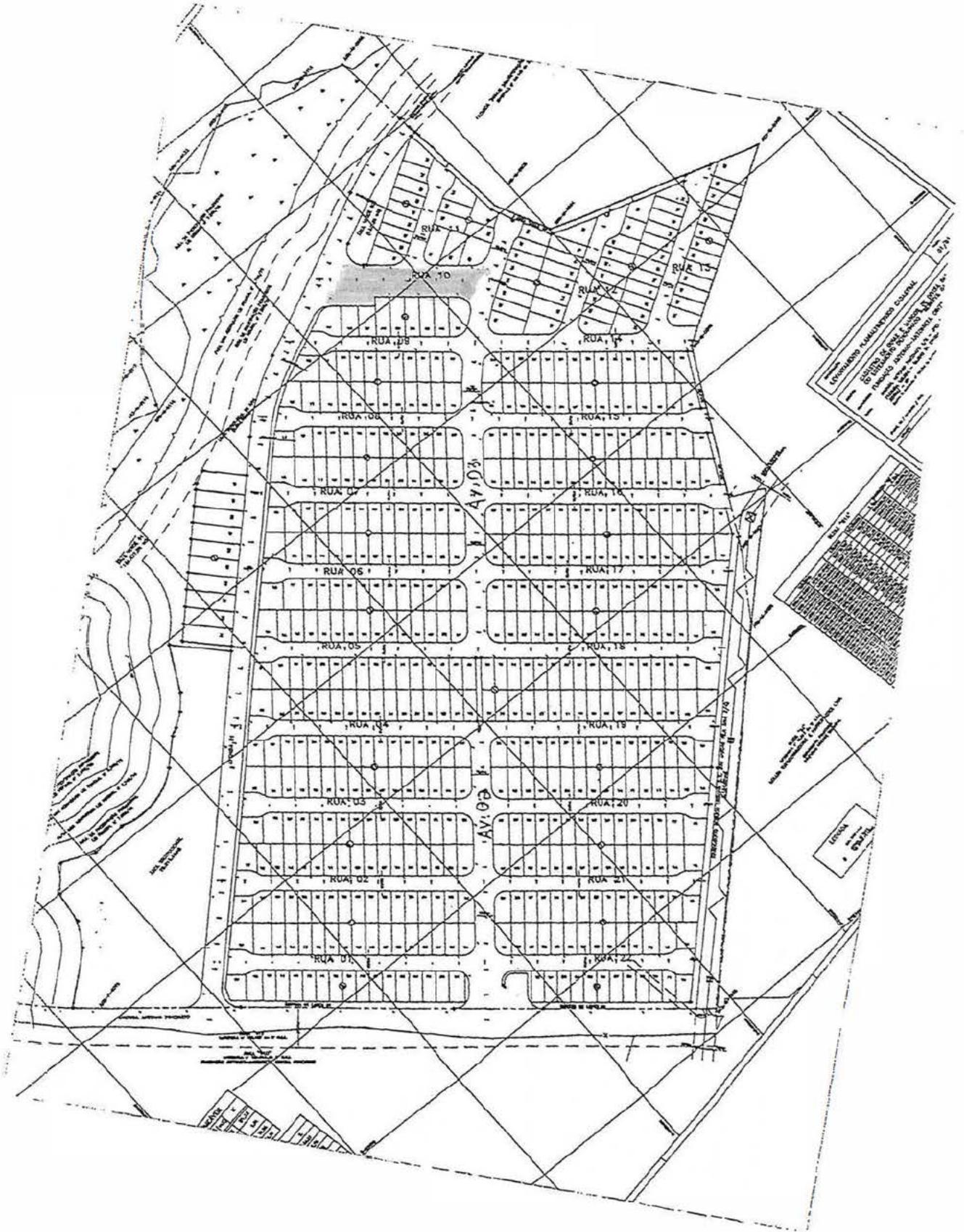
APROVADO
Fau Jahn
Presidente
01/09/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.244
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

Art. 1º. É denominada “Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





(PL nº. 13.244 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntamos toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 24/08/2020

Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Antonio Carlos Albino
ANTONIO CARLOS ALBINO

Arnaldo Ferreira de Moraes
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Cícero Camargo da Silva
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Cristiano Lopes
CRISTIANO LOPES

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA

Fauaz Taça
FAOUAZ TAHA

Gustavo Martinelli
GUSTAVO MARTINELLI

José Roberto Nicolai
JOSÉ ROBERTO NICOLAI

Leandro Palmarini
LEANDRO PALMARINI

Marcio Petencostes de Sousa
MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS

Rafael Antonucci
RAFAEL ANTONUCCI

Roberto Conde Andrade
ROBERTO CONDE ANDRADE

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Romildo Antônio da Silva
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Valdeci Vilar Matheus
VALDECI VILAR MATHEUS

Wagner Tadeu Ligabó
WAGNER TADEU LIGABÓ



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOÃO ALBERTO COPELLI

NASCIMENTO: data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Flávio [REDACTED]
Mãe: Helena [REDACTED]

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: JONAS MACIEL [REDACTED]

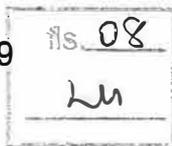
[REDACTED]

Prezado Vereador Leandro Palmarini**Referente: Solicitação de pedido de nome de Rua/prça/ Avenida para falecido vereador Dr. João Alberto Copelli**

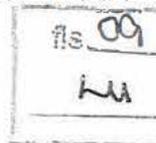
Caro Vereador Leandro, venho através deste solicitar a vossa Senhoria, como vereador desta cidade de Jundiaí, que faça o encaminhamento formal a Câmara dos vereadores de Jundiaí para a devida aprovação dos vereadores desta Cidade, para conceder nome de alguma rua, praça e ou avenida ao meu falecido Pai, que foi Vereador desta cidade em 1972.

Gostaria de listar a Biografia do Meu Pai e os inúmeros serviços que prestou a essa comunidade de Jundiaí, como Advogado, Vereador, Professor e Radialista.

- **Nome: Vereador Dr. João Alberto Copelli.**
- **Nascido em Jundiaí em [REDACTED]**
- **Pais: Flávio [REDACTED] e Helena [REDACTED]**
- **Avós: João e Rosa [REDACTED] / Alberto e Anna [REDACTED]**
- **Esposa: Valeria [REDACTED] (Professora).**
- **Filhos: Leticia [REDACTED] (Advogada), Jonas [REDACTED] [REDACTED] (Engenheiro) e Livia [REDACTED] (Advogada).**
- **Primário: Escola Paroquia Francisco Telles (1949-1952).**
- **Ginásio: Instituto de educação de Jundiaí (1953-1956).**
- **Colegial: Instituto de educação de Jundiaí.**
- **Técnico em Química: Mackenzie-SP (1959-1962).**
- **Direito: PUC de Campinas (1964-1968).**
- **Professor de Química: Instituto de Educação de Jundiaí (1962-1970).**
- **Professor de Química: Escola de Enfermagem (1971).**



- **Professor de Química: Colégio Rosa (1971).**
- **Professor de Química: Colégio técnico Vasco Venchiarutti (1967)**
- **Advogado desde 1968.**
- **Corretor de imóveis desde 1970.**
- **Radialista – Comentarista Político Rádio Santos Dumont (1971-1978)**
- **Mestrado – PUC de São Paulo Direito Constitucional I e II, Processo Civil, Teoria Geral, Filosofia, Administrativo e Problemas Brasileiros.**
- **Eleito Vereador em 1972 pela Arena (com a segunda maior votação)**
- **Presidente do Turismo de Jundiaí – 1976**
- **Presidente do PTB Local: 1982**
- **Candidato a Deputado Federal pelo PDS – 1986.**
- **Livros editados:**
 - **Direitos Políticos,**
 - **ABC do Condomínio,**
 - **Despesas do Condomínio**
 - **Direitos dos Inquilinos.**
- **Diretor da Casa de Saúde (1986-1996).**
- **Falecimento: 07-04-2019.**

**JOÃO ALBERTO COPELLI**

Nome Completo: JOÃO ALBERTO COPELLI
Partido: ARENA
Data Nascimento: 30/12/1941
Ativo na Casa? Não



[Biografia](#) [Partidos](#) [Mandatos](#) [Mesa Diretora](#) [Comissões](#) [Proposições](#) [Relatorias](#)

Técnico em Química, formado pelo Mackenzie. Foi Professor de Química no Instituto de Educação, Colégio Luis Rosa e Escola Técnica de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

Advogado, formado pela PUC Campinas e Mestre em Direito Constitucional. Teve escritório previdenciário por mais de 20 anos, continuado por seus filhos. No início da década de 1980, como membro do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional-IBDC, teve tese aprovada por unanimidade com o tema "Direito de voto ao analfabeto". Publicou livros de direito com exemplares depositados na Biblioteca do Congresso Norte-Americano, em Washington DC, por solicitação do Consulado Americano no Brasil.

Presidente da Comissão Jundiáense de Turismo - Secretária Municipal de Educação,
Um dos fundadores da ETEVAV - Escola Técnica Estadual Vasco Antonio Venchiarutti,
Diretor Financeiro Adjunto da Sociedade Jundiáense de Socorros Mútuos
Fundador e Presidente do diretório municipal do PTB

Faleceu em Jundiáí, em 06 de abril de 2019.

Consulta gerada em 05/08/2020 às 10h42m



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, JONAS [REDACTED] portador(a) do RG nº

[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo

COLEGIADO DE VEREADORES, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento

Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a)

Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI, portador(a) do RG nº

[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] ⁰⁴ não foi condenado(a)

ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como

investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-

se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer*

tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919,

de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 06 de agosto de 2020

[REDACTED]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. GM 272/2016

Jundiaí, 15 de junho de 2016.

Ao Senhor
Liráucio Tarini Jr.
Secretário de Relações Institucionais

Assunto: Informações para fins de denominação, de vias localizadas no Bairro Jardim Ermida (Loteamento Reserva da Ermida).

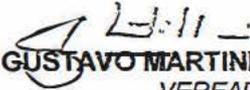
Prezado Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria informações referentes as ruas marcadas, cuja localização está indicada no croqui em anexo.

- Essas vias pertencem ao Patrimônio Público Municipal?
- Essas vias possuem denominação oficial?

Sem mais, despeço-me com saudações respeitosas e cordiais.




GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR

OF. UGCC/DAP n.º 73/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 272/2016, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 27.118-3/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Avenidas 02 e 03 e as Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 em questão, localizadas no loteamento “Reserva Ermida”, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Sugerimos ainda que, adote-se para os casos elencados abaixo, conforme disposto nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.919/1972, que vias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, salvo mudança considerável de direção, largura ou característica.

- Rua 01 una e contínua à Rua 22;
- Rua 02 una e contínua à Rua 21;
- Rua 03 una e contínua à Rua 20;
- Rua 04 una e contínua à Rua 19;
- Rua 05 una e contínua à Rua 18;
- Rua 06 una e contínua à Rua 17;
- Rua 07 una e contínua à Rua 16;



- Rua 08 una e contínua à Rua 15; e
- Rua 09 una e contínua à Rua 14.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento
de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
Gustavo Martinelli
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.565

PROJETO DE LEI Nº 13.244 do COLEGIADO DE VEREADORES, que denomina "Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI" a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina "Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI" a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 12 e 13, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

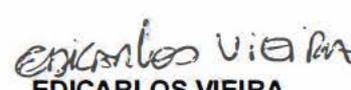
APROVADO
25/08/2020

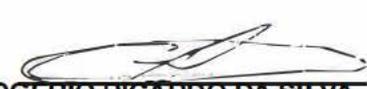
Sala das Comissões, 25/08/2020.


VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

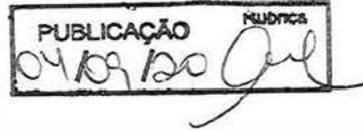
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.565



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.244

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI**” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI**” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

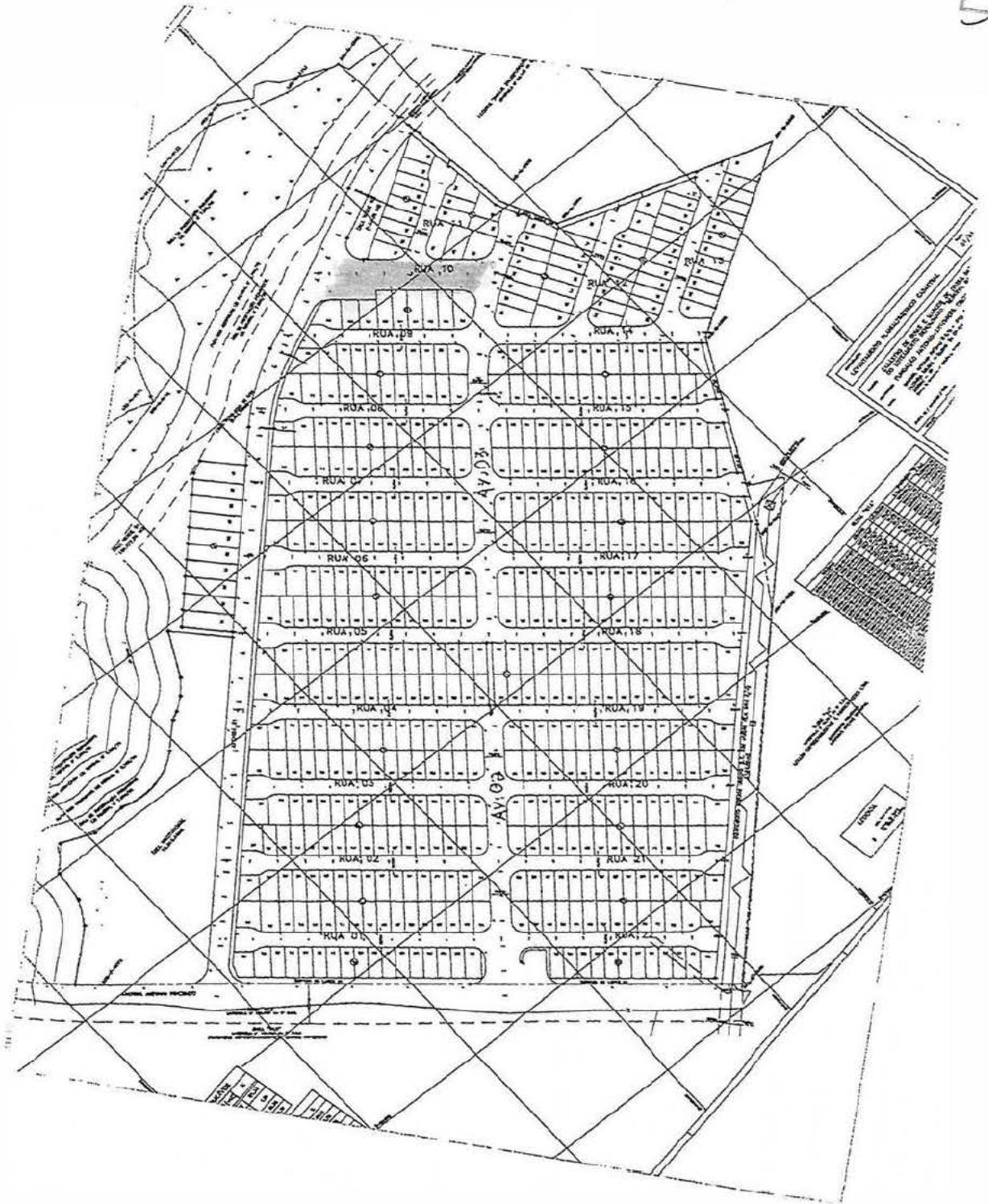
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e vinte (1º/09/2020).

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. *J*





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.244

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 01 / 09 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 09 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fls. 18
lis

Ofício GP.L n.º 240/2020

Processo SEI n.º 9.946/2020

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral n.º 85700/2020
Data: 21/09/2020 Horário: 13:35
Administrativo -

Jundiá, 17 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.494, objeto do Projeto de Lei n.º 13.244, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA



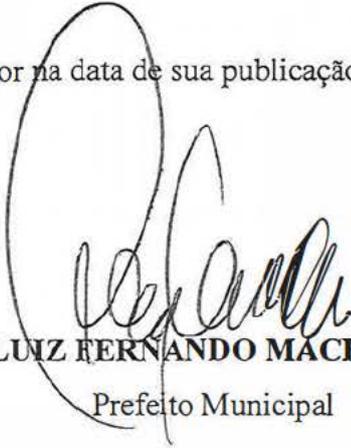
LEI N.º 9.494, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
(*Colegiado de Vereadores*)

Denomina “**Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI**” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

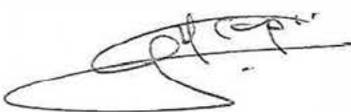
Art. 1º. É denominada “**Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI**” a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

(Lei nº 9.494/2020)

3

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
MUNICÍPIO DE SÃO
CARLOS - SP

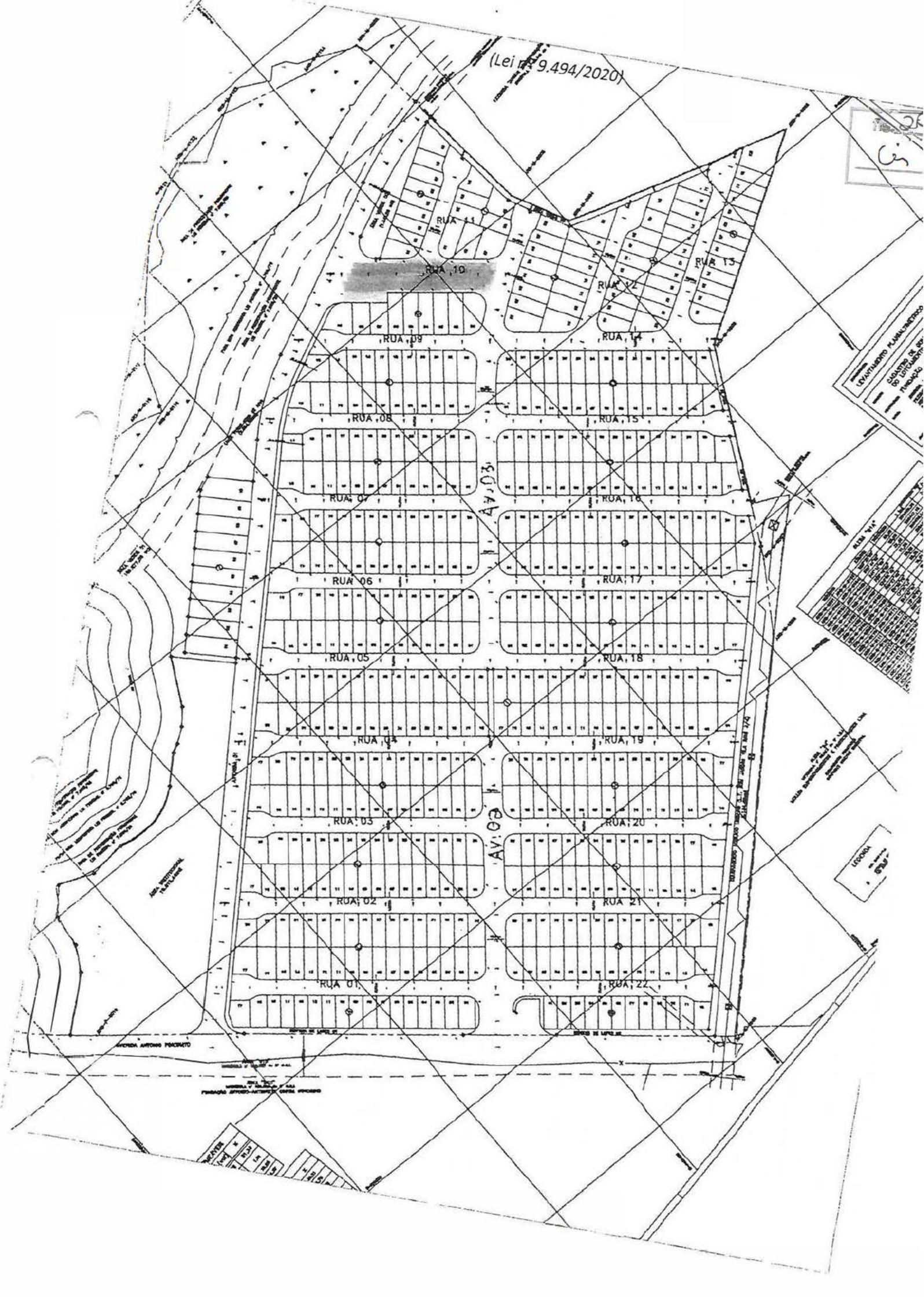
RUA 14
RUA 15
RUA 16
RUA 17
RUA 18
RUA 19
RUA 20
RUA 21
RUA 22

AV. 03
AV. 02

LEGENDA

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 123/2020
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 123/2020

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50



PROJETO DE LEI Nº. 13.244

Juntadas:

fls 02 a 13 em 24/08/2020 hu;

fl 14 em 25/08/2020 hu

fls 15 a 17 em 01/09/20 *Jul*

fls 18 a 20 em 21/09/20 hu

Observações: